

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui normas para justificativa de faltas nos cursos de graduação e pós-graduação na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Câmpus de Santiago.

A Diretora Geral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Câmpus de Santiago, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41, Estatuto da URI, e artigo 11 do Regimento Geral e,

Considerando a necessidade de regulamentação referente a ausência coletiva às aulas, por uma turma de um curso de graduação ou pós-graduação da URI Câmpus de Santiago;


Resolve aprovar a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA**;

Art. 1 - A ausência coletiva às aulas, por uma turma, implica atribuição de falta a todos os alunos integrantes dessa turma, não impedindo que o(a) Docente considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar, devendo o fato ser comunicado à Coordenação de Curso em até 24 horas.

I - É facultativo ao Docente tratar a recuperação condensada do conteúdo programático do dia da ausência coletiva da turma, com a turma, em um dia agendado, em conjunto com o conteúdo programático normal da aula na data marcada.

II - É facultativo ao Docente fazer uma Ata em comum acordo com a turma da recuperação do conteúdo programático do dia da ausência coletiva às aulas.

Art. 2 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e será publicada na página da URI Câmpus de Santiago (<http://www1.urisantiago.br/>).


Michele Noal Beltrão
Diretora Geral
URI Câmpus de Santiago